



PINTURA
F.F. XAVIER PINTURAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0426/2019

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, de um lado o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AJURICABA**, situado à Rua Vitória, Nº 491 – Santa Efigênia – São Paulo/SP, CEP: 01210-001, inscrito no CNPJ sob o Nº 62.572.383/0001-20, representado neste ato pela Síndica Sra. Elimar Ferreira da Silva Melo, inscrita no RG 37.242.115-5 E no CPF 548.694.984-72, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **FF XAVIER SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA**, situada à Rua José Maria Alves de Deus, Nº 980 – Jardim Robrú – São Paulo/SP, CEP: 08150-290, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.379.410/0001-01, representada neste ato pelos Diretores Sr. Fernandes dos Santos Xavier, inscrito no RG 27.572.652-6 e no CPF 277.793.978-07 e Florisvaldo dos Santos Xavier, inscrito no RG 27.937.408 e no CPF 471.927.635-00; denominada **CONTRATADA**, acordam entre si os termos descritos nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETIVO

- a) A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE**, materiais e mão de obra especializada para serviços descritos no **ANEXO 01 0426/2019**, sendo este parte integrante do presente contrato em todos os seus termos e onde se descreve e define as áreas e locais a serem executados os serviços.

CLÁUSULA 2ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A **CONTRATADA** apresentará Apólice de Seguro de Vida dos Funcionários para danos que possam ocorrer com os mesmos;
- b) A **CONTRATADA** apresentará Apólice de Seguro de Obra para danos que possam ocorrer nas instalações da **CONTRATANTE**;
- c) Os danos causados no **CONDOMÍNIO** e nos **APARTAMENTOS**, em função da execução dos serviços, serão analisados e se comprovado a responsabilidade da **CONTRATADA**, esta arcará com os prejuízos;
- d) Inexiste qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os funcionários da **CONTRATADA**, que manterá sempre a **CONTRATANTE** desonerada de qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária em relação aos funcionários que indicar para a prestação de serviços ora acertados, assumindo assim a **CONTRATADA** todos os encargos legais, trabalhistas no geral vigentes ou a serem criados durante a execução da obra;
- e) A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** cópias dos Registros de Empregados que irão executar os serviços, cópia do Protocolo de Envio de Arquivo SEFIP à Caixa

Elimar

Elimar Ferreira da Silva Melo

Fone: (11) 2035-6452

Rua José Maria Alves de Deus, 980 - Jardim Robrú - Cep 08150-290 - São Paulo - SP
Site: www.ffxavierpinturas.com.br | E-mail: ffxavierpinturas@gmail.com



F. F. XAVIER PINTURAS

Econômica Federal e cópia do Resumo das Informações à Previdência Social do Arquivo SEFIP;

- f) A **CONTRATADA** se responsabilizará pela obtenção de eventuais autorizações junto aos Órgãos Públicos para a execução dos serviços, bem como o atendimento as exigências existentes para a realização dos trabalhos;
- g) A **CONTRATADA** se responsabilizará, se necessário, pela emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (em nome do responsável técnico junto ao CREA/SP) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) (em nome do responsável técnico junto ao CAU/SP), no início da obra;
- h) A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** uma cópia do Certificado do Treinamento de Trabalho em Altura/Ancoragem conforme exigência da NR-35 da portaria 3214/78;
- i) A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** uma Relação de Funcionários (nome, RG, CPF e cargo exercido) para identificação, que executarão os serviços propostos. A quantidade de funcionários para execução da obra será de aproximadamente 01 (um). Os serviços serão executados por profissionais treinados e especializados;
- j) A **CONTRATADA** fornecerá materiais, equipamentos e mão de obra especializada devidamente munida de E.P.I. (Equipamentos de Proteção Individual) e E.P.C. (Equipamentos de Proteção Coletiva), tais como: cinto trava queda, luvas, capacetes, protetores de ouvido, máscaras e outros, conforme normas do Ministério do Trabalho. O mesmo se aplica aos uniformes, que deverão ser exigidos pelo porteiro, zelador, síndico e condôminos para segurança de todos;
- k) A **CONTRATADA** substituirá os funcionários que não tenham boa conduta ou que não façam uso de E.P.I. (Equipamentos de Proteção Individual) e E.P.C. (Equipamentos de Proteção Coletiva) obrigatórios para a atividade;
- l) A equipe da **CONTRATADA** desenvolverá os trabalhos somente durante os dias úteis da semana, ficando a cargo de liberação da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** o trabalho aos sábados, domingos e feriados. O horário de expediente será das 8:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs com 01 (uma) hora reservada para almoço;
- m) A **CONTRATADA** se responsabilizará pelos devidos pagamentos de todos os funcionários que estão em atividade nas obras, quer seja Judicial ou Extrajudicial;
- n) Ficará vetado à **CONTRATADA** efetuar quaisquer aquisições de equipamentos ou materiais em nome da **CONTRATANTE**;
- o) Todos os materiais que serão utilizados na obra serão entregues no **CONDOMÍNIO** pela fábrica ou distribuidora com **Nota Fiscal**, sendo que é de total responsabilidade

Assinado

Elismon Ferreira da Silva Melo

Fone: (11) 2035-6452

Rua José Maria Alves de Deus, 980 - Jardim Robrú - Cep 08150-290 - São Paulo - SP
Site: www.ffxavierpinturas.com.br | E-mail: ffxavierpinturas@gmail.com



F.F. XAVIER PINTURAS

da **CONTRATADA** o recebimento de todo e qualquer material que seja entregue para a utilização na obra;

- p) A **CONTRATADA** se responsabilizará pelos materiais, equipamentos de segurança, mão de obra, fretes relativos aos serviços, encargos sociais e por quaisquer danos que por ventura venha ocorrer no condomínio e a terceiros;
- q) A **CONTRATADA** deverá entregar para o **CONTRATANTE** caso seja solicitado, enquanto durar a obra, os Comprovantes de Pagamento dos funcionários lotados no **CONDOMÍNIO** bem como as Guias de Recolhimento de Tributação (INSS, FGTS, etc.);
- r) A **CONTRATADA** demarcará áreas e fará isolamento com lona plástica, incluindo sinalização de segurança (cones, faixas plásticas, placas de aviso, etc.);
- s) A **CONTRATADA** colocará à disposição da **CONTRATANTE** um encarregado responsável pela fiscalização da obra;
- t) A **CONTRATADA** se responsabilizará pela retirada de todo e qualquer entulho produzido pelos serviços da mesma, bem como a limpeza geral da obra após a conclusão;
- u) Ao término da execução da obra, a **CONTRATADA** entregará Memorial Descritivo do serviço executado e um Termo de Conclusão do Mesmo à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A **CONTRATANTE** deverá oferecer local seguro e lacrado para guarda de materiais e equipamentos de trabalho da **CONTRATADA**;
- b) A **CONTRATANTE** deverá oferecer vestiário para funcionários da **CONTRATADA**;
- c) A **CONTRATANTE** deverá fornecer energia necessária para a execução da obra pela **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATANTE** deverá fornecer água não potável necessária para a execução da obra pela **CONTRATADA**;
- e) A partir do dia de inicialização dos serviços, a **CONTRATADA** terá o prazo de 20 (vinte) dias, para decidir a cor que será utilizada na pintura interna. Caso ultrapasse o prazo, a **CONTRATADA** se responsabilizará pelo atraso da execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª DO PRAZO

- a) A **CONTRATADA** realizará todos os serviços e deixará o local da obra livre de entulhos e equipamentos no prazo de 70 (setenta) dias úteis, contando a partir do dia 04/11/2019, salvo as interrupções por motivos de força maior. Caso esse prazo

Fone: (11) 2035-6452

Rua José Maria Alves de Deus, 980 - Jardim Robrú - Cep 08150-290 - São Paulo - SP
Site: www.ffxavierpinturas.com.br | E-mail: ffxavierpinturas@gmail.com

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink, oriented vertically.



F.F. XAVIER PINTURAS

não seja cumprido pela **CONTRATADA** sem justo motivo, serão interrompidos os pagamentos pendentes que somente terão continuidade no término dos serviços.

CLÁUSULA 5ª DAS INTERRUPÇÕES

- a) No caso de a **CONTRATANTE** decidir interromper os serviços sem a concordância da **CONTRATADA**, sem justo motivo aos serviços, a mesma será responsável pelo pagamento dos funcionários nos dias parados;
- b) Os serviços poderão ser interrompidos por motivos de força maior tais como: fatores climáticos (será interrompido o processo de pintura se a umidade relativa do ar chegar acima de 70%), leis ou decorrências que possam bloquear as obras (rodízio de abastecimento de água ou de energia decretada pela Prefeitura ou Órgão Público de igual ou superior poder).

CLÁUSULA 6ª DA RESCISÃO

- a) Em caso de rescisão deste contrato por iniciativa de uma parte, sem que a outra parte tenha motivo à rescisão, fica estipulada a multa rescisória de 05% (cinco por cento) do valor global, estipulado na "Cláusula 7ª";
- b) No caso de a **CONTRATADA** não cumprir total ou parcialmente com as obrigações constantes nas "Cláusulas 1ª e 2ª", fica a **CONTRATANTE** liberada para rescindir o contrato unilateralmente, sem prejuízo da cobrança da multa de 10% (dez por cento) da **CONTRATADA**, sobre o valor total do contrato.

Am dos

CLÁUSULA 7ª DO PAGAMENTO

- a) No preço global dos serviços descritos no **ANEXO 01 0426/2019**, está incluso o fornecimento de todos os materiais necessários, bem como a mão de obra, firmado no presente contrato que será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) O pagamento para execução dos serviços propostos poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela uma entrada no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), após 10 (dez) dias do início da obra; e as demais parcelas divididas igualmente e sem juros, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada. Sendo:

Elina Ferreira da Silva Melo

Fone: (11) 2035-6452

Rua José Maria Alves de Deus, 980 - Jardim Robrú - Cep 08150-290 - São Paulo - SP
Site: www.ffxavierpinturas.com.br | E-mail: ffxavierpinturas@gmail.com



F.F. XAVIER PINTURAS

PARCELAS		
	VENCIMENTO	VALOR
1ª	13/11/2019	R\$ 6.000,00
2ª	13/12/2019	R\$ 3.500,00
3ª	13/01/2020	R\$ 3.500,00
4ª	13/02/2020	R\$ 3.500,00
5ª	13/03/2020	R\$ 3.500,00
R\$ 20.000,00		

- c) Os pagamentos serão efetuados através de CHEQUE DO CONDOMÍNIO, COBRANÇA ELETRÔNICA BANCÁRIA OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, sendo seus vencimentos respeitados e vinculados às datas das parcelas referidas nesta Cláusula;
- d) Fica vetado à **CONTRATADA** negociar faturas com qualquer instituição financeira ou bancária sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 8ª DA GARANTIA

- a) Impostos devidos pela **CONTRATADA** serão retidos na Nota Fiscal apresentada para a **CONTRATANTE**;
- b) Os serviços executados pela **CONTRATADA** terão garantia de 05 (cinco) anos de acordo a Lei do Consumidor (Código 8078), de mão de obra e garantia do fabricante para os materiais utilizados, a contar da data de entrega da obra;
- c) A garantia fornecida pela **CONTRATADA** não cobrirá danos que se caracterizem causados pelos próprios condôminos ou que sofram reação à tinta utilizada, rabiscos, pichações causadas por colunas da própria edificação ou impermeabilização deficientes causada por empresas terceiras;
- d) Será emitido pela **CONTRATADA** ao final da obra o Termo de Conclusão de Obras, que as partes assinarão, após vistoria.

CLÁUSULA 9ª DO FORO

- a) Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Fone: (11) 2035-6452

Rua José Maria Alves de Deus, 980 - Jardim Robrú - Cep 08150-290 - São Paulo - SP
Site: www.ffxavierpinturas.com.br | E-mail: ffxavierpinturas@gmail.com

Ass. das P

Elisvan Ferreira da Silva Melo



F.F. XAVIER PINTURAS

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de Outubro de 2019.



CONTRATANTE:

Elimar Ferreira da Silva Melo
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AJURICABA
ELIMAR FERREIRA DA SILVA MELO



CONTRATADA:

Adm dos P
FF XAVIER SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA
FERNANDES DOS SANTOS XAVIER

TESTEMUNHAS:

Elimar
CONTRATANTE

[Signature]
CONTRATADA

Nome: Elimar Ferreira da Silva Melo
RG: 37.242.125-5

Nome: Adm dos P
RG: 35.647.530-X

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
Distrito de São Miguel Paulista / SP - Andrea Gigliotti - Oficial e Tabelião
Av. Marechal Tito, nº 108 - CEP 08010-090 - Tel: (11) 3051-3836

Reconheço, por Semelhança, a firma de: FERNANDES DOS SANTOS XAVIER,
com valor econômico.
SÃO PAULO, 24 de outubro de 2019.
Em testemunho da verdade
1974392616112000549115 - 001023 CAROLINE GOMES MARTINS - Escrevente Autorizada
Por Firma R\$ 9,50 Total R\$ 9,50 Feito por BIANCA
válido Somente c/ Selo(s) Autenticidade Selo(s): 1 Ato: AA - 0599149

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Caroline Carmem Gomes Martins
Escrevente Autorizada

Fone: (11) 2035-6452

Rua José Maria Alves de Deus, 980 - Jardim Robrú - Cep 08150-290 - São Paulo - SP
Site: www.ffxavierpinturas.com.br | E-mail: ffxavierpinturas@gmail.com



F.F. XAVIER PINTURAS

Nº 0426/2019

AO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AJURICABA

Rua Vitória, Nº 491 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP.

São Paulo, 28 de Setembro de 2019 – SP.

Prezada Senhora: Elimar Ferreira da Silva Melo.

Atendendo vossa solicitação, estamos encaminhando nossa proposta para execução dos serviços abaixo relacionados, com fornecimento de material e mão de obra especializada para 01 (um) bloco.

ÁREA INTERNA

1. LOCAIS A SEREM PINTADOS COM TINTA LATEX ACRÍLICO FOSCO

- ✓ Paredes (na altura de 1.20m será feito um barrado com Tinta Super Lavável Ante Manchas) e tetos (Latex Acrílico fosco) dos halls dos apartamentos;
- ✓ Paredes (na altura de 1.20m será feito um barrado com Tinta Super Lavável Ante Manchas) e tetos (Latex Acrílico fosco) da escadaria;
- ✓ Paredes e tetos do hall social (cortesia).

• SERVIÇOS PROPOSTOS A SEREM EXECUTADOS

- a) Aplicação de massa corrida acrílica nos locais necessários;
- b) Lixamento geral das superfícies para retirada de revestimentos soltos e impurezas;
- c) Limpeza geral das superfícies com escova de pêlo e pano úmido;
- a) Aplicação de 02 (duas) demãos de **TINTA LATEX ACRÍLICO FOSCO** ou **TINTA SUPER LAVÁVEL ANTE MANCHAS** (tintas de linha **SHERWIN WILLIAMS**, **SUVINIL** ou **CORAL**) com intervalo de 06 (seis) horas entre cada demão;
- d) Caso o cliente opte pela linha **SELF COLOR**, terá acréscimo no orçamento.

Fone: (11) 2035-6452

Rua José Maria Alves de Deus, 980 - Jardim Robrú - Cep 08150-290 - São Paulo - SP
Site: www.ffxavierpinturas.com.br | E-mail: ffxavierpinturas@gmail.com

João dos S

Elimar Ferreira da Silva Melo



F. F. XAVIER PINTURAS

2. LOCAIS A SEREM PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO FERRO OU À BASE DE ÁGUA

- ✓ Corrimão da escadaria;
- ✓ Vitrôs da escadaria;
- ✓ Portas dos elevadores (somente as folhas de fora);
- ✓ Porta de aço da entrada do prédio (cortesia).

• SERVIÇOS PROPOSTOS A SEREM EXECUTADOS

- a) Lixamento geral das superfícies para retirada de revestimento solto e impurezas;
- b) Limpeza geral das superfícies com escova de pêlo;
- c) Tratamento com aplicação de 01 (uma) demão de **PCF ANTE CORROSIVO** nos locais onde se fizer necessários;
- d) Aplicação de 02 (duas) demãos de **TINTA ESMALTE SINTÉTICO FERRO** ou **À BASE D'ÁGUA** (tintas de linha **SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL** ou **CORAL**) com intervalo de 06 (seis) horas entre cada demão.

1. OBRIGAÇÕES GERAIS

1.1 A **FF XAVIER SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA** se responsabilizará pelo **seguro de vida e resp. civil**;

1.2 A **FF XAVIER SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA** apresentará **relação dos funcionários** que executarão os serviços propostos. Os serviços serão executados por profissionais treinados e especializados, sendo que os funcionários da contratada utilizarão equipamentos E.P.I e E.P.C. conforme normas do Ministério do Trabalho. O mesmo se aplica aos uniformes e crachás de identificação que deverão ser exigidos pelo porteiro, zelador e moradores para segurança de todos;

1.3 A **FF XAVIER SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA** utilizará **materiais** sendo a compra feita diretamente da fábrica e entregue no local da execução dos serviços com nota fiscal;

1.4 A **FF XAVIER SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA** se responsabilizará pela Demarcação e isolamento de áreas com lona plástica incluindo sinalização de segurança (cones, faixas plásticas, de aviso, etc.);

Fone: (11) 2035-6452

Rua José Maria Alves de Deus, 980 - Jardim Robrú - Cep 08150-290 - São Paulo - SP
Site: www.ffxavierpinturas.com.br | E-mail: ffxavierpinturas@gmail.com

Feito

Elizma Ferreira da Silva



F.F. XAVIER PINTURAS

1.5 A FF XAVIER SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA se responsabilizará pelos materiais, equipamentos de segurança, mão de obra, encargos sociais e por quaisquer danos que por ventura venha ocorrer no condomínio e a terceiros. O **condomínio** deverá oferecer local seguro e lacrado para guarda de materiais e equipamentos de trabalho e vestiário para funcionários da contratada;

1.6 A FF XAVIER SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA colocará à disposição um encarregado para fiscalização da obra;

1.7 A FF XAVIER SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA será totalmente responsável após a conclusão dos serviços de retirar todo e qualquer entulho produzido pelo serviço bem como a limpeza geral da obra.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1 Após o contrato assinado por ambas às partes, os serviços serão iniciados em 05 (cinco) dias úteis e será entregue no prazo de 70 (setenta) dias úteis em condições climáticas ideais para a execução dos propostos.

3. GARANTIAS

3.1 Os serviços por nós terão garantia de acordo a Lei do Consumidor código (8078) a contar da data de entrega;

3.2 A garantia fornecida pela FF XAVIER SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA não cobrirá danos que se caracterizem causados pelos próprios condôminos ou que sofram reação à tinta utilizada, rabiscos, pichações causadas por colunas da própria edificação ou impermeabilização deficientes causada por empresas terceiras.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A presente proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua entrega. Após este prazo as negociações serão analisadas pela equipe de orçamento.

5. VALORES

PINTURA DAS PAREDES E TETOS DOS HALLS DOS APARTAMENTOS	R\$	6.661,92
PINTURA DAS PAREDES, TETOS E CORRIMÃO DA ESCADARIA	R\$	10.852,00
PINTURA DOS VITRÔS DA ESCADARIA	R\$	396,08
PINTURA DAS PORTAS DOS ELEVADORES (SOMENTE FOLHAS DE FORA)	R\$	2.090,00

Fone: (11) 2035-6452

Rua José Maria Alves de Deus, 980 - Jardim Robrú - Cep 08150-290 - São Paulo - SP
Site: www.ffxavierpinturas.com.br | E-mail: ffxavierpinturas@gmail.com

Edmundo

Eliman Ferreira da Silva Melo



F. F. XAVIER PINTURAS

VALOR GLOBAL	R\$	20.000,00
--------------	-----	-----------

CORTESIA: pintura das paredes e tetos do hall social e porta de aço da entrada do prédio.

6. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento para execução dos serviços propostos poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela uma entrada no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), após 10 (dez) dias do início da obra; e as demais parcelas divididas igualmente e sem juros, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada. Sendo:

PARCELAS		
	VENCIMENTO	VALOR
1ª	13/11/2019	R\$ 6.000,00
2ª	13/12/2019	R\$ 3.500,00
3ª	13/01/2020	R\$ 3.500,00
4ª	13/02/2020	R\$ 3.500,00
5ª	13/03/2020	R\$ 3.500,00
R\$ 20.000,00		

CONSIDERAÇÕES FINAIS

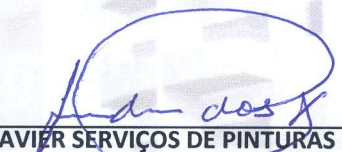
Na aprovação deste orçamento para início dos trabalhos, será elaborado um contrato de prestação de serviços oferecendo garantia e segurança para ambas as partes.

Qualquer dúvida técnica com relação aos dados da proposta, enviaremos um representante para melhores esclarecimentos, favor entrar em contato.

Engenheiro Responsável: Jonathan Gasperazzo – CREA – 5069387938

Arquiteta Responsável: Karoline Xavier – CAU – A137331-5

Atenciosamente,


FF XAVIER SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA
Departamento de Vendas

Fone: (11) 2035-6452

Rua José Maria Alves de Deus, 980 - Jardim Robrú - Cep 08150-290 - São Paulo - SP
Site: www.ffxavierpinturas.com.br | E-mail: ffxavierpinturas@gmail.com